



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.267/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para a Gestão de 2021 a 2024”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2021 a 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido pelo artigo § 4º do artigo 39, combinado com o inciso V do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º. Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2021 a 2024, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em observância ao preceituado no artigo 39, § 4º d da Constituição Federal.

Artigo 3º. Os subsídios serão reajustados anualmente, conforme estabelecido no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1.135/2015.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 15 de outubro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

em 15 de outubro 2020.

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina,


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria